



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) Nº 45.944.428/0001-20

AV. LAMARTINE NAVARRO, 514 - TEL.: PBX 7998 2211 - FAX: 7998-2111

CEP 18120-000 - MAIRINQUE - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	
PROTOCOLO	771
Data	07 JUL 1997

LEI Nº 2.056 / 97

ALTERA A LEI Nº 2027/97 - CONSTITUIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.-

JOÃO IDEVAL COMODO, Prefeito Municipal de Mairinque,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele pro-
mulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei nº 2.027/97, de 24/03/97 passa a
vigorar com a seguinte redação:


"Artigo 4º - O Conselho Municipal de Saúde presidido
pelo Chefe do Departamento de Saúde e Promoção
Social, será composto pelos seguintes membros:

- a) um representante do Departamento de Saúde e Promo-
ção Social;
- b) um representante da Secretaria de Estado da Saúde;
- c) um representante de prestadores de serviço na área
de Saúde - entidades filantrópicas;
- d) um representante de prestadores de serviço na área
de Saúde - entidades não filantrópicas;
- e) um representante das Sociedades Amigos de Bairros;
- f) um representante de Sindicato de Trabalhadores Ur-
bancos;
- g) um representante de Sindicato de Trabalhadores Ru-
rais;
- h) dois representantes de Clubes de Serviços demais
organizações sociais e entidades religiosas."


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de julho de 1997.


JOÃO IDEVAL COMODO
Prefeito

Registrado e Publicado na
Prefeitura em 04/07/1997.


DOMINGOS CESAR AMARAL
Chefe Deptº de Administração